



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026

INEXIBILIDADE Nº 015/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA, NOME ARTÍSTICO “BANDA ELECTRA”, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2026 EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DECORRENTES DA “FESTA EM LOUVOR AO BOM JESUS”, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE NA INEXIBILIDADE

Às 11h do dia 08(oito) do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, realizou-se a sessão para análise da proposta e da documentação para Contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico **“BANDA ELECTRA”**, para a realização de show no dia 02 de agosto de 2026 em comemoração das festividades decorrentes da **“Festa em Louvor ao Bom Jesus”**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Iniciada a sessão foram analisadas as razões que motivaram a contratação através do procedimento de inexigibilidade de licitação. A Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente atesta que a empresa é composta de profissionais qualificados para a execução do evento. No mesmo sentido existe justificativa para o preço do contrato e compatibilidade do mesmo com os valores praticados no mercado para contratos similares, bem como foi devidamente declarada à disponibilidade orçamentária para a despesa. Submetidos os documentos a análise jurídica foi emitido parecer favorável à continuidade do processo de Contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico **“BANDA ELECTRA”**, o Agente de Contratação expede e leva o Extrato de Inexigibilidade para a afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Córrego do Bom Jesus/MG para conhecimento dos interessados e publicidade do ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que foi devidamente assinada e encaminha para homologação do Sr. Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, conforme o artigo 71, da Lei 14.133/21 servindo a presente como Comunicação à Autoridade Superior.

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Agente de Contratação